



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$220,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 220,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.610,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 10.610,00

05.003.18.544.150.1852-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$6.000,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 6.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.1704-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.080,00
1.500 1001 0001 Recurso Livre/Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.080,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.1707-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.520,00
1.500.1001.0001 Recurso Livre/Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL